



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

**SEGUNDO TERMO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 226/2022 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022).**

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, estabelecida a Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, endereço eletrônico: toinhoginos@hotmail.com. Tel.: (83) 3457-2409, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias, LOTE VII.

**Justificativa técnica:** A prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/09/2022 a 05/09/2023, para a nova vigência que será de 05/09/2023 a 05/09/2024, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

CONTRATO Nº 226/2022:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora CONTRATADA, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**PRAZO PARA ENTREGA NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB:** O prazo de entrega dos produtos/serviços solicitados é de 05 (cinco) dias úteis (em remessa única, caso contrário deverá ser justificado), contado a partir do pedido de fornecimento/serviços que será encaminhado via endereço eletrônico pertencente ao município (....) para o endereço eletrônico informado pela licitante (proposta de preços) vencedora o que deverá constar expresso no referido contrato.

**LOCAL DE ENTREGADA:** Os produtos/serviços solicitados deverá ser entregue no endereço informado no próprio pedido, sem qualquer custo para a Prefeitura.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**Justificativa técnica:** A necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, está fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 226/2022:

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E**

**RESCISÃO DO CONTRATO:**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado o valor que deverá ser aditivos será de **R\$ 161.323,31** (cento e





**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais, trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT	V.UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado em Pó - 400grs.	Lata	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
2	Refrigerante 1000 Ml	Und	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
3	Açucar Cristal - Emb. 01kg	Kg	1125	R\$ 4,45	R\$ 5.006,25
4	Adoçante dietético líquido 100ml	Und	25	R\$ 4,03	R\$ 100,75
5	Alimento Adicionado de Vitaminas e Minerais – Sustagem 400grs.	Lata	25	R\$ 36,56	R\$ 914,00
6	Amido de Milho 200grs.	Cx	37	R\$ 3,38	R\$ 125,06
7	Arroz Parboilizado - Emb. 01kg	Kg	1500	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
8	Aveia em flocos 250g	Und	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
9	Bala mastigável	Pct	25	R\$ 8,71	R\$ 217,75
10	Biscoito sortido	Pct	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
11	Biscoito tipo cream cracker 400grs.	Pcte	1000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
12	Biscoito tipo maria 400grs.	Pcte	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
13	Boldo do Chile	Pcte	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
14	Café torrado e moído 250grs.	Pcte	1500	R\$ 9,47	R\$ 14.205,00
15	Caldo de galinha 57grs.	Und	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
16	Coco ralado 100grs.	Pcte	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
17	Colorau 1 kg	Pcte	375	R\$ 6,05	R\$ 2.268,75
18	Condimento 100grs	Pcte	250	R\$ 1,11	R\$ 277,50
19	Creme de leite 200g	Und	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
20	Doce tipo goiabada – 600grs.	Pote	125	R\$ 5,89	R\$ 736,25
21	Endro	Pcte	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
22	Erva-doce	Pcte	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
23	Ervilha 200grs	Lata	125	R\$ 3,48	R\$ 435,00
24	Extrato de Tomate de 260g	Copo	750	R\$ 3,13	R\$ 2.347,50
25	Farinha de Trigo c/ Fermento – 01kg	Kg	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
26	Fécula de mandioca – Bem. 01kg	Kg	250	R\$ 8,61	R\$ 2.152,50
27	Feijão de corda novo – Bem. 01kg.	Kg	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriampipb@gmail.com](mailto:ouvidoriampipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

28	Feijão Preto - Bem. 01 Kg	Kg	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
29	Fermento em pó 100grs.	Lata	25	R\$ 3,58	R\$ 89,50
30	Flocos de milho pré-cozido – Bem. 500grs.	Kg	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
31	Iogurte bandeja c/06	Bandeja	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
32	Leite condensado 395grs.	Lata	75	R\$ 5,94	R\$ 445,50
33	Leite de Soja – 400grs.	Lata	25	R\$ 26,32	R\$ 658,00
34	Leite em Pó 200grs.	Pcte	1000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
35	Leite em Pó Desnatado – 400grs	Lata	375	R\$ 16,98	R\$ 6.367,50
36	Leite em Pó Instantâneo – 400grs	Lata	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
37	Leite em Pó 0,0 (zero) Lactose	Lata	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
38	Leite Nestogeno instantâneo 400 grs	Lata	1000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
39	Macarrão fino – Bem. 500grs.	Pcte	2000	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
40	Maionese 250grs	Und	125	R\$ 3,35	R\$ 418,75
41	Margarina – Embalagem 500grs.	Und	2000	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
42	Milho verde 200grs	Lata	75	R\$ 12,41	R\$ 930,75
43	Molho de tomate 520grs	Und	250	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00
44	Óleo de Soja 900ml	Lata	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
45	Presunto	Kg	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
46	Queijo Mussarela	Kg	50	R\$ 56,85	R\$ 2.842,50
47	Refrigerante 2000 ml	Und	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
48	Sal Refinado – Bem. 01kg	Kg	250	R\$ 0,82	R\$ 205,00
49	Sardinha em óleo comestível – 130g	Latas	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
50	Soja Texturado escura 400 grs	Pct	500	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
51	Suco concentrado de caju	Garrafa	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
52	Suco concentrado de goiaba	Garrafa	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
53	Suco concentrado de maracujá	Garrafa	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
54	Tempero completo (sabores diversos) pcte 12x5grs	Pct	250	R\$ 2,71	R\$ 677,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.323,31</b>

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriapmpipb@gmail.com](mailto:ouvidoriapmpipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 04 de setembro de 2023.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
**Pela contratante**

*Antônio Henrique da Silva*  
**ANTÔNIO H. DA SILVA-ME**  
**Antônio Henrique da Silva**  
**Pela contratada**

Testemunhas: 02(duas)

1. *Dayana Andreia J. de Souza*  
CPF nº 090.405.914-66

2. *Antônio Henrique da Silva*  
CPF nº 113.286.044-10

*[Handwritten signature]*